



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 26/09/2025

## EDITAL Nº 182/2025/GJM - CGAB/IFRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025

PROCESSO SEI Nº 23243.010089/2025-21

DOCUMENTO SEI Nº 2790598

**A DIRETORA-GERAL DO CAMPUS GUAJARÁ-MIRIM, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA (IFRO)**, nomeada pela Portaria nº 1.141/REIT-CGAB/IFRO, de 15 de junho de 2023 (SEI nº 1966209), publicada no DOU nº 114, de 19 de junho de 2023, Seção 2, página 25, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2009; estabelecidas pelo art. 177 do Regimento Geral do IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/Consup/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores; e pela Portaria nº 102/REIT-CGAB/IFRO, de 27 de janeiro de 2025 (SEI nº 2536347), **TORNA PÚBLICO** o presente edital para **seleção e institucionalização de projetos de pesquisa sem a concessão de recursos financeiros ou de auxílios a pesquisadores do IFRO/Campus Guajará-Mirim**.

### 1. DOS OBJETIVOS

- 1.1. Institucionalizar projetos de pesquisa no âmbito do IFRO/Campus Guajará-Mirim, sem a concessão de recursos financeiros;
- 1.2. Contribuir para a formação científica de recursos humanos para a pesquisa;
- 1.3. Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com vistas a propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;
- 1.4. Consolidar a pesquisa e favorecer a comunicação científica de modo a promover o desenvolvimento científico no Estado de Rondônia.

### 2. DAS PROPOSTAS DE PROJETOS

- 2.1. Serão consideradas elegíveis para esse Edital, **propostas inéditas de projetos de pesquisa e/ou inovação tecnológica** a serem desenvolvidas;
- 2.2. As propostas de projetos deverão possuir cronograma de atividades com, **no máximo, doze meses de execução**;
- 2.3. Não serão elegíveis, para institucionalização, propostas de projetos que já foram finalizados;
- 2.4. A participação de discente(s) é obrigatória. Cada proposta poderá envolver a participação de **01 (um/uma) coordenador(a), 01 (um/uma) coorientador(a) e 01 (um/uma) colaborador(a)** (servidor efetivo/temporário ou profissional externo ao IFRO) e de até **03 (três) discentes voluntários**.
- 2.5. Não haverá limite de número de propostas encaminhadas por cada servidor durante a vigência deste edital.

### 3. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO

- 3.1. As propostas deverão ser encaminhadas pelos(as) coordenadores(as), obedecendo ao cronograma estabelecido no **item 14** deste Edital.
- 3.2. As submissões ocorrerão exclusivamente por meio do envio de documentação requerida no item 3.3 e preenchimento das abas disponíveis no módulo Pesquisa do SUAP (Sistema Unificado de Administração Pública), as quais poderão ser acessadas por meio do link "Submeter Projeto de Pesquisa", constante da página inicial, ou através do menu lateral, seguindo o caminho: "Pesquisa"/"Projetos"/"Submeter projetos".
- 3.3. As informações requeridas pelo SUAP para a submissão de propostas estão descritas no Anexo A, e **a escrita do projeto poderá ser feita diretamente no SUAP, e não é necessário anexar o projeto como arquivo à parte**.
- 3.4. **Para o preenchimento das informações no SUAP, o(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir o tutorial disponibilizado na página do edital, no site institucional**. A documentação necessária para submissão das propostas, via sistema, inclui os seguintes itens:
  - 3.4.1. **Plano de trabalho individual para cada discente**, incluindo os itens requeridos no Anexo B. Os planos de trabalho deverão conter, sempre que possível, atividades diferentes e específicas para cada discente, respeitando-se os níveis de complexidade de cada modalidade (Ensino Médio e Ensino Superior).
  - 3.4.2. **Licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas e/ou parecer de aprovação de Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)**, no caso de projetos com necessidade de autorizações especiais de caráter ético ou legal para a execução.
  - 3.4.3. **Comprovante de Cadastro do Pesquisador no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen)** para os casos de projetos de pesquisa submetidos que se enquadrem no disposto na Lei nº. 13.123/2015, que dispõe sobre o patrimônio genético do País, bem de uso comum do povo encontrado em condições *in situ*, e sobre o conhecimento tradicional que seja relevante à conservação da diversidade biológica, à integridade do patrimônio genético do País e à utilização de seus componentes.
  - 3.4.4. No caso de projetos que não se enquadrem nos termos da Lei do Patrimônio Genético do País ou que não necessitem de licença ambiental para visitas em áreas específicas e/ou passar por avaliação do CEP e/ou CEUA, o(a) coordenador(a) deverá **anexar declaração conforme modelo disponibilizado no Anexo C**.
  - 3.4.5. A falta de pelo menos um dos documentos mencionados, bem como o envio de projeto em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desclassificará automaticamente a proposta do certame.
- 3.5. Para que a proposta submetida seja avaliada, é necessário que o proponente, ao concluir a submissão, certifique-se de que ela foi devidamente encaminhada e encontra-se com o *status* "enviado".
- 3.6. Será necessário que os membros da equipe (**discentes, coordenador(a), coorientador(a) e colaborador(a)**, quando for o caso) acessem o SUAP para registrar o aceite do termo de compromisso ANTES do envio do projeto para avaliação.
- 3.7. Recomenda-se que o proponente tome todas as providências necessárias para o envio das propostas com antecedência, uma vez que o **DEPESP não se responsabilizará por problemas no preenchimento das informações no SUAP**.
- 3.8. As propostas deverão ser submetidas via SUAP, até o 15º dia de cada mês, a contar a partir do mês de outubro de 2025 (fluxo contínuo);
- 3.9. Propostas submetidas após esse período serão consideradas para avaliação no mês posterior;
- 3.10. Este Edital fica suspenso durante o período de submissão de propostas dos editais de fomento de Iniciação Científica e Tecnológica do Programa Institucional de Pesquisa (PIP), devendo assim, as propostas serem submetidas para tais editais;
- 3.11. Caberá ao DEPESP realizar os procedimentos de verificação de documentação dos projetos submetidos, na segunda quinzena de cada mês;
- 3.12. Os projetos serão recebidos a partir da abertura deste edital até a data limite de 15 de setembro de 2026.

### 4. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 4.1. Para o **coordenador** da proposta do Projeto:
- Ser servidor vinculado ao IFRO/*Campus* Guajar-Mirim;
  - Em caso de no ser servidor efetivo, indicar obrigatoriamente um coorientador que seja servidor efetivo;
  - Possuir currculo atualizado na Plataforma *Lattes* nos 30 dias anteriores  submisso;
  - Estar vinculado a um grupo de pesquisa certificado pelo IFRO e disponibilizado no Diretrio dos Grupos de Pesquisa do CNPq (esta informao ser verificada diretamente no currculo *Lattes* do pesquisador e no sero considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos no certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasio da consulta).
- 4.2. Para os **discentes** envolvidos na proposta de projeto:
- Estar regularmente matriculado em curso tcnico ou superior ofertado pelo IFRO/*Campus* Guajar-Mirim;
  - Possuir currculo atualizado na Plataforma *Lattes* nos 30 dias anteriores  submisso;
  - Comprometer-se a se dedicar  pesquisa por pelo menos 8 horas semanais.

## 5. DOS REQUISITOS E CRTERIOS PARA AVALIAO

- 5.1. As propostas sero avaliadas com base nos crterios apresentados no Quadro 1. Sero considerados aprovados para a institucionalizao os projetos de pesquisa que apresentarem **pontuao mnima de 60 pontos**.

Quadro 1 - Crterios a serem considerados na anlise das propostas

Crterios	Aspectos Considerados	Pontuao Mxima
Justificativa/ Caracterizao do Problema	Descrever a relevncia cientfica da proposta (justificativa) e a definio do problema; a contribuio para o desenvolvimento cientfico e/ou tecnolgico, considerando a importncia e aplicao para o desenvolvimento regional.	15
Objetivo Geral/ Objetivos Especficos	Descrever com clareza, conciso e relevncia o objetivo geral e se esto classificados em tpicos os objetivos especficos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	15
Metodologia da Execuo do Projeto	Adequao de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrio dos materiais, equipamentos, instrumentos e mtodos/tcnicas e local de realizao da pesquisa. Se obedece  ordem cronolgica; se a metodologia est descrita e referenciada adequadamente, se  compatvel com a estrutura e condioes a que ser executado o projeto e possui relao com os objetivos e resposta a hiptese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	20
Metas, Atividades e Resultados Esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo especfico proposto e o que se espera como resultados. Observar se os resultados esperados so compatveis com os objetivos e a metodologia proposta.	20
Acompanhamento e Avaliao do Projeto durante a Execuo	Descrio das Estratgias para o(a) coordenador(a) acompanhar a execuo do projeto, considerando o nvel do(a) discente(s) pesquisador(es) colaborador(es) responsvel(is) pela execuo das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execuo como um todo.	20
Originalidade e Relevncia ( <i>apenas para pontuao</i> )	Carter indito e inovador do trabalho. Importncia do assunto para a rea do conhecimento do(a) coordenador(a).	10
<b>Total de Pontos da Proposta do Projeto</b>		<b>100</b>

## 6. DA AVALIAO DAS PROPOSTAS

- A avaliao da documentao submetida e das propostas, conforme o item 3 desse edital, ser realizada pelo DEPESP;
- A ausncia de quaisquer documentos implicar na no homologao da proposta para anlise e avaliao;
- Os projetos com nota mdia entre 50 e 59,9 pontos, sero remetidos ao proponente para eventual correo e nova submisso. Neste caso, devero ser atendidos os prazos e crterios estabelecidos neste Edital;
- As propostas sero avaliadas de acordo com os itens e pontuaoes apresentados no Quadro 1.

## 7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os pedidos de recursos ou reconsiderao devero ser encaminhados pelo coordenador, via SUAP, em at 02 (dois) dias aps a divulgao de quaisquer resultados nas fases previstas pelo cronograma deste Edital, contendo informaoes e justificativas que embasem o pedido de reavaliao.

## 8. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR

- Ser servidor efetivo do IFRO/*Campus* Guajar-Mirim ou estar em Cooperao Tcnica devidamente lotado no *Campus* Guajar-Mirim;
- Possuir Currculo *Lattes* atualizado no perodo de 30 dias anteriores a submisso da proposta (conforme cronograma estabelecido nesse Edital);
- Pertencer a grupo de pesquisa vinculado ao IFRO, certificado no Diretrio de Grupos de Pesquisa (DGP) do CNPq (esta informao ser verificada diretamente no currculo *Lattes* do pesquisador e no sero considerados neste item pesquisadores pertencentes a grupos no certificados no DGP ou que estejam inseridos em grupos com *status* de “em preenchimento” na ocasio da consulta);
- Incluir o(s) discente(s) participante(s) em grupo(s) de pesquisa, cadastrando-o(s), aps o incio da execuo do projeto, no DGP do CNPq;
- Incluir o(s) nome(s) do(s) discente(s) nas publicaoes e nos trabalhos apresentados em congressos e seminrios, cujos resultados tiverem a participao efetiva do(s) mesmo(s);
- Orientar o pesquisador iniciante na apresentao da produo cientfica e/ou tecnolgica vinculada ao projeto de pesquisa nos eventos promovidos pelo DEPESP (evento cientfico local) ou PROPESP incluindo a elaborao de relatrios tcnico-cientficos e de outros meios de divulgao de resultados;
- Acompanhar o desempenho acadmico dos discentes voluntrios, durante a vigncia do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades dos mesmos (atividades do projeto de pesquisa, relatrios parcial e final);
- Estar em dia com as obrigaoes cientficas do IFRO (no estar em dia com as obrigaoes cientficas do IFRO o pesquisador que possuir pendncias com os Programas de Pesquisa do IFRO, especialmente pela no apresentao de relatrio de Prestao de Contas, Relatrios Parciais ou Finais de projetos aprovados em editais lanados pela PROPESP e/ou DEPESP);
- Informar, imediatamente, ao DEPESP sobre qualquer alterao em relao ao desenvolvimento das atividades constantes no Plano de Trabalho individual dos discentes voluntrios. Toda e qualquer substituio de discente s ser efetivada aps solicitao justificada do coordenador do projeto junto ao DEPESP/CPI;

- 8.10. É vedado ao coordenador do projeto repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu(s) discente(s). Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPESP, que deliberará acerca da continuidade do projeto de pesquisa e/ou sobre a indicação de um novo orientador e/ou cancelamento do projeto
- 8.11. Enviar ao DEPESP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital;
- 8.12. Coordenar a organização e realização das atividades de extensão e para transferência de informações científicas geradas pela pesquisa, em conjunto com todos os membros da equipe do projeto.
- 8.13. Enviar no ato da submissão da proposta Parecer favorável do Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEP) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) relacionado à proposta, em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente;
- 8.14. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP;
- 8.15. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, à encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (Evento científico do *Campus*) ou PROPESP;
- 8.16. Fazer cumprir as datas estabelecidas, principalmente aqueles referentes à entrega dos Relatórios Parciais e/ou Finais, bem como garantir o envio de resumos para participação em eventos científicos ou seminários de iniciação científica dos *Campi* ou organizados pelo DEPESP.

## 9. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE

- 9.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo IFRO;
- 9.2. Possuir Currículo *Lattes* atualizado no período de 30 dias anteriores a submissão da proposta (conforme cronograma estabelecido nesse Edital);
- 9.3. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador;
- 9.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários exigidos por este Edital;
- 9.5. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, previstas no Plano de Trabalho apresentado no ato da submissão da proposta do projeto;
- 9.6. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do Plano de Trabalho por meio de: Relatórios Parcial e Final, sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de eventos realizados pelo DEPESP (Seminário de Iniciação Científica) ou pela PROPESP;
- 9.7. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO (não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o discente que possuir pendências com os Programas de Pesquisa ou Extensão do IFRO, especialmente pela não apresentação de Relatórios Parciais ou Finais de projetos aprovados em Editais lançados pela PROPESP, DEPESP, PROEX ou DEPEX);
- 9.8. Fornecer informações acerca das atividades do projeto de pesquisa sempre que solicitado pelo DEPESP;
- 9.9. Comparecer, sempre que convidado pelo DEPESP, a encontros e reuniões sobre as atividades de projetos de pesquisa e participar dos eventos organizados pelo DEPESP (evento científico local) ou PROPESP.

## 10. DA SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES

- 10.1. Solicitada pelo **coordenador**:
- a. Somente o coordenador do projeto poderá solicitar a sua substituição, a do coorientador e/ou a de discente(s)
- b. Em caso de necessidade de alteração de equipe, o(a) coordenador(a) do projeto deverá proceder conforme orientado na Instrução Normativa nº 1/2024/REIT - PROPESP/REIT (Doc. SEI nº 2439592) e no Tutorial Suporte do Pesquisador e aguardar a aprovação da CPI no *Campus*, para proceder com as mudanças
- c. O coordenador deverá, obrigatoriamente, solicitar a substituição de discente que concluir o curso ao qual é matriculado ou for desligado da instituição por quaisquer motivos;
- 10.2. Solicitada pelo **DEPESP**:
- a. O DEPESP poderá determinar a substituição somente do Coordenador e nos seguintes casos:
- b. Por comprovada incapacidade física ou mental do mesmo;
- c. Por transferência, demissão ou exoneração do serviço público do mesmo, incluindo término de contrato de serviço temporário no IFRO;
- d. Pelo mesmo se encontrar julgado e condenado criminalmente;
- e. Por falecimento.

## 11. DO DESLIGAMENTO DE PARTICIPANTES

- 11.1. O desligamento de participantes (servidor ou discente) será determinado pelo DEPESP em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e/ou danos ao patrimônio público ou, quando o servidor denegar orientação a discente;
- 11.2. O DEPESP deverá apresentar ao participante desligado, justificativa impressa e/ou através do e-mail institucional (ao coordenador e coorientador) e no e-mail apresentado pelo discente;
- 11.3. Os discentes ou servidores desligados do projeto não serão certificados e não poderão utilizar o tempo de participação na pesquisa para fins de comprovação no currículo, independente do tempo ou etapa de realização do projeto;
- 11.4. Os participantes excluídos não poderão participar de quaisquer outros Editais abertos pelo DEPESP durante o período de vigência deste Edital.

## 12. DO PREENCHIMENTO E INFORMAÇÕES NO SUAP, RELATÓRIOS DAS PESQUISAS E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

12. 1. O(a) coordenador(a) do projeto deverá seguir as orientações da Instrução Normativa nº 1/2024/REIT-PROPESP/REIT (2439592) e no Tutorial do Pesquisador. Em caso de necessidade, a norma em questão poderá ser atualizada pela PROPESP, sendo os coordenadores de projetos aprovados formalmente comunicados;
12. 2. O Relatório Final, com detalhamento de todas as atividades desenvolvidas durante a execução do projeto e o registro de todas as ocorrências que afetaram o seu desenvolvimento, deverão ser enviados, via SUAP, conforme disposto no cronograma ou sempre que solicitados pelo DEPESP;
12. 3. As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação de trabalho, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO) - *Campus* Guajará-Mirim, identificando o número do Edital;
12. 4. Caso o projeto desenvolvido resulte num processo, método ou produto passível de gerar propriedade intelectual, este não deve ser submetido para publicação científica e o coordenador deverá procurar o DEPESP e/ou Coordenação do Núcleo de Inovação Tecnológica (NIT) para que seja orientado quanto às providências cabíveis para proteção da propriedade intelectual;

**12. 5. Será obrigatória a divulgação dos resultados da pesquisa na edição dos Eventos Científicos do IFRO ou do *Campus* de origem da proposta realizada durante o período de vigência deste Edital ou na edição subsequente, a ser definida conforme normas do evento publicadas em edital próprio.**

### 13. DA CERTIFICAÇÃO

13.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos Planos de Trabalhos individuais, comprovado pela entrega dos Relatórios (parciais e finais);

13.2. Quando o coordenador for substituído, o mesmo será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto;

13.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.

### 14. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

14.1. As etapas e atividades constantes neste Edital, referentes à implementação e acompanhamento dos projetos de pesquisa institucionalizados, respeitarão as seguintes etapas:

Quadro 2 - Cronograma de atividades

Atividades	Período
Publicação do Edital	26 de setembro de 2025
Período de Impugnação do Edital	26 a 30 de setembro de 2025
Início da Submissão via SUAP	01 de outubro de 2025
Período de Inscrição/Submissão via SUAP	Até o dia 15 de cada mês (entre outubro de 2025 a setembro de 2026)
Homologação do Resultado Preliminar da Análise de Inscrições/Submissões	Segunda quinzena de cada mês (entre outubro de 2025 a setembro de 2026)
Solicitação de Recursos via SUAP	Até 2 dias após a Homologação do Resultado Preliminar
Resultado Final da Análise de Inscrições/Submissões para cada Período (mensal)	Segunda quinzena de cada mês (entre outubro de 2025 a setembro de 2026)
Prazo Limite para Entrega do Relatório Final via SUAP	Até 30 dias após o encerramento do projeto

### 15. DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

15.1 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da sua publicação.

15.2 No período previsto no CRONOGRAMA deste Edital, o(a) candidato(a) que desejar impugnar o edital ou qualquer de seus itens deverá enviar solicitação fundamentada para o e-mail: [depesp.guajara@ifro.edu.br](mailto:depesp.guajara@ifro.edu.br).

15.3 Caberá recurso à etapa de resultado preliminar, a qual deverá ser submetida via SUAP, respeitando-se data e hora estabelecidas no item 14.1 do referido Edital.

15.4 O(a) coordenador(a) deverá ficar atento(a) ao tipo de recurso selecionado no sistema, devendo utilizar a opção “Nota da avaliação” quando o recurso fizer referência a notas atribuídas a partir da avaliação dos critérios descritos no Quadro 1.

15.5 Para recursos que não dizem respeito à avaliação, utilizar a opção “Outros”.

### 16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. A submissão da proposta implica o reconhecimento e a aceitação, por parte do(a) pesquisador(a), das obrigações previstas neste Edital;

16.2. É de responsabilidade exclusiva de cada proponente adotar todas as providências necessárias para obter permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto;

16.3. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, a qualquer momento, por motivo de interesse público ou exigência legal, mediante decisão fundamentada, sem que isso gere direito à indenização ou reclamações de qualquer natureza;

16.4. Não serão disponibilizados recursos financeiros para bolsas ou qualquer auxílio ao coordenador do projeto ou a servidores e discentes participantes;

16.5. O DEPESP não se responsabilizará por pesquisas não concluídas devido à falta de recursos, de estrutura, de planejamento ou intempéries da natureza;

16.6. Os casos não previstos em Edital serão submetidos à apreciação do DEPESP;

16.7. As publicações científicas e/ou qualquer outro meio de divulgação dos resultados do projeto, deverão citar o IFRO/*Campus* Guajará-Mirim como apoiador.

Elaine Oliveira Costa de Carvalho  
Diretora-Geral do *Campus* Guajará-Mirim  
Instituto Federal de Rondônia  
Portaria nº 1141, de 15/06/2023



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Oliveira Costa de Carvalho, Diretor(a) Geral**, em 26/09/2025, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2790598** e o código CRC **DD8AA9B4**.

**Título do Projeto:** não colocar nome do(a) coordenador(a), grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o(a) proponente.

**Palavras-chave:** indicar até 5 (cinco) termos que represente o tema e a atividade do projeto, separados por ponto e vírgula (;).

**Resumo:** descrever o projeto em até 300 palavras, sem formatação em parágrafos e sem apresentação de citações ou referências.

**Introdução:** fornecer uma visão global da pesquisa a ser realizada, apresentando o que se pretende investigar, enfatizando os objetivos e a importância do trabalho. É necessário especificar o problema da pesquisa, justificando a sua abordagem, assim como delimitar o campo de atuação e informar as limitações do estudo e as hipóteses (caso estas sejam aplicáveis).

**Justificativa:** apresentar a relevância científica da proposta e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.

**Fundamentação Teórica:** apresentar a literatura básica (citações bibliográficas) com os possíveis itens sobre o assunto pesquisado. Apresentar a especificação detalhada e criticamente articulada sobre todos os pontos-chaves da(s) pergunta(s) que a pesquisa pretende responder, os quais fornecerão subsídios necessários para a discussão e conclusão do estudo.

**Objetivos do Projeto (Geral e Específicos):** descrever com clareza, concisão e relevância o objetivo geral. Apresentar os objetivos específicos em tópicos de forma que possam, coletivamente, atingir o objetivo geral. Deverão ser incluídos pelo menos 3 objetivos específicos.

**Metodologia de Execução do Projeto:** apresentar os passos metodológicos de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa), observando a correta descrição de materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa.

**Acompanhamento e Avaliação do Projeto Durante a Execução:** descrever as formas de acompanhamento da execução do projeto para atingir individualmente cada objetivo específico proposto (metas) na execução das atividades, a metodologia, os resultados esperados e o tempo de execução como um todo e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas.

**Resultados Esperados:** apresentar os resultados esperados compatíveis com os objetivos, com a metodologia proposta e com o programa institucional de pesquisa.

**Referências:** apresentar apenas as referências bibliográficas citadas no projeto de pesquisa, utilizando como base as normas técnicas da ABNT.

**OBSERVAÇÃO:** PREENCHER OS ITENS DIRETAMENTE NA ABA DO PROJETO NO SUAP.

### EDITAL Nº 182/2025/GJM-CGAB/IFRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 ANEXO B - ITENS REQUERIDOS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

**Título do Projeto:** informar o título do projeto.

**Nome do Coordenador do Projeto:** informar o nome do coordenador do projeto.

**Título do Plano de Trabalho:** informar o título do plano de trabalho que será desenvolvido pelo(a) discente e informar se o mesmo é de ensino médio ou de ensino superior.

**Nome do Executor do Plano de Trabalho:** informar o nome do executor do plano de trabalho.

**Atividades que serão Desenvolvidas:** listar as atividades que serão desenvolvidas pelo(a) executor do Plano, durante o período de vigência do projeto.

**Resultados Esperados:** informar quais são os resultados que se pretende alcançar (para o projeto) após a finalização do plano de trabalho em questão.

**Cronograma:** deverá descrever as atividades mensais a serem desenvolvidas pelo executor. As atividades a serem realizadas deverão estar em conformidade com o período de vigência do projeto.

### EDITAL Nº 182/2025/GJM-CGAB/IFRO, DE 26 DE SETEMBRO DE 2025 ANEXO C - DECLARAÇÃO SOBRE NECESSIDADE OU NÃO DE APROVAÇÃO EM COMITÊS

#### Declaração sobre Necessidade ou Não de Aprovação em Comitês

Eu, \_\_\_\_\_, pesquisador responsável pelo Projeto \_\_\_\_\_ submetido ao Edital Nº 182/2025/GJM-CGAB/IFRO, declaro para os devidos fins que a pesquisa em questão não se enquadra no disposto na Lei Nº 13.123/2015, não sendo necessário meu cadastro no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Declaro ainda que o projeto em questão não necessita das seguintes autorizações:

- ( ) CEP
- ( ) CEUA
- ( ) Licença Ambiental
- ( ) Autorização para visitas em áreas específicas
- ( ) Outras autorizações

Estou ciente que a constatação de que a minha pesquisa, independente da fase de desenvolvimento, necessita de autorizações especiais e/ou cadastros necessários implicam em desclassificação/cancelamento imediato do referido projeto. Declaro ainda estar ciente de que, caso ocorra a situação irregular prevista, terei que restituir ao IFRO os recursos recebidos indevidamente, conforme a legislação em vigor.

Guajará-Mirim-RO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Nome/Assinatura do Proponente  
Coordenador do Projeto